



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 182/17 - GPC

Carazinho, 15 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Estevão De Loreno,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 19422/17
Hora 15:00

15 AGO 2017

Encaminha Projeto de Lei nº 089/17

Senhor Presidente:

Ass
[Assinatura]

Pelo presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 089/17**, desta data, que Contrata emergencialmente servidores para trabalharem na Equipe Básica e Motolância do SAMU, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justificamos o envio do presente Projeto de Lei, tendo em vista que a Lei Municipal nº 8.140/16, que deu suporte a contratação da atual equipe, tem sua vigência estipulada em 6 meses, prorrogável por igual período, expirando em 18 de setembro para o profissional da Motolância (Enfermeiro Condutor do SAMU) e em 05 de outubro do corrente ano para a Equipe Básica, motivo pelo qual solicitamos a apreciação sob regime de urgência.

Assim, o número de profissionais contratados permanecerá o mesmo: 01 Enfermeiro Coordenador, 05 Condutores, 05 Técnicos de Enfermagem e 01 Enfermeiro Condutor para a Motolância, os quais deverão estar previamente aptos pela Coordenação Estadual de Urgências e Emergências.

Salientamos que, em audiência na Justiça do Trabalho de Passo Fundo, ficou acordado que a Equipe do SAMU deverá ser concursada pelo Município no ano de 2018, com prazo, através de acordo, até o dia 31/07/2018, podendo a atual forma de contratação permanecer até o prazo estipulado, devido à extrema relevância do serviço de saúde pública. Cabe ressaltar a importância da continuidade do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

funcionamento desta equipe do SAMU, em função da abertura da UPA Carazinho, estimada para novembro de 2017.

O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro não está sendo enviado em função de já existir previsão orçamentária para o pagamento da despesa com as contratações.

Atenciosamente,


Milton Schmitz
Prefeito

DDV

PROJETO DE LEI Nº 089, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

***Contrata emergencialmente servidores
para trabalharem na Equipe Básica e
Motolância do SAMU.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores, de acordo com a relação abaixo, com base na Lei Complementar nº 07/90, do Quadro dos Servidores efetivos, para trabalharem na Equipe Básica e Motolância dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Nº	CARGO	SALÁRIO – R\$
01	Enfermeiro Coordenador do SAMU	4.579,91
05	Condutor do SAMU	1.481,77
05	Técnico de Enfermagem do SAMU	1.674,78
01	Enfermeiro Condutor do SAMU	2.818,83

§ 1º Os contratos emergenciais terão vigência pelo período de seis (06) meses, prorrogáveis até a data de 31 de julho de 2018, sendo os da Equipe Básica a contar de 05 de outubro de 2017 e da Motolância a partir de 18 de setembro de 2017.

§ 2º Os profissionais contratados deverão estar previamente aptos pela Coordenação Estadual de Urgências e Emergências.

Art. 2º As atribuições e responsabilidades pertinentes aos cargos descritos no artigo 1º estão descritas nas Leis Municipais nºs 7.327/11 e 7.851/14, ambas com suas alterações, que indicam: cargo; atribuições sintética e analítica; condições de trabalho geral e especial; recrutamento: forma e requisitos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, através de recursos próprios, repasses estaduais, do Fundo Estadual de Saúde e repasses Federais, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2017.

DDV


Milton Schmitz
Prefeito